



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
Telefone: - www.sema.ac.gov.br

Nº 10/2025/SEMA - CEMAF

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF

Data: 25 de março de 2025

Hora: 9:18hs

Local: sala de reuniões da SEMA

ID da reunião: 842 5390 7309. Senha de acesso: 895743

<https://us02web.zoom.us/j/84253907309?pwd=qCKIaxwhEHN8D2O9EobPRAyBk6c1TA.1>

Pauta I - Processo nº 0820.013305.00033/2025-34. PROGESTÃO e 0820.009796.00013/2025-84.

Pauta II – Processo nº 4022.005096.00011/2023-15, Minuta de Resolução de Licenciamento dos Cemitérios do Estado do Acre.

Pauta III - Processo nº [0820.009796.00002/2025-02](#). Ausência de Reuniões do CEMAF, Regimento Interno.

Pauta IV - Processo nº 0820.009800.00062/2025-83. Fórum Empresarial de Inovação. OF. Nº 08/2025, solicita revisão de estruturação da composição do CEMAF e suspensão do Processo Seletivo correlacionado ao Processo nº 0820.007396.00006/2025-13. OF.Nº40/2025-IMC. Solicita ampliação de representação no CEMAF.

1. Abertura da Reunião

Conselheiros(as) Presentes: 1. Leonardo das Neves Carvalho e Renata Silva e Souza (SEMA/Presidente/Suplente/Presencial), 2. Ana Paula da Silva Leite Souza (IMAC/ Suplente/Online), 3. Josicley de Souza Azevedo (SEAGRI/Titular/Presencial), 4. Leonardo Ferreira Lima Filho (IMC/Suplente/Presencial), 5. Tayana da Silva Pinheiro (ITERACRE/Suplente/Presencial), 6. Joaquim Clécio Lopes da Silva (SEICT/Titular/Presencial), 7. Eufraim Ferreira do Amaral (EMBRAPA/Titular/Presencial), 8. Melissa de Oliveira Machado (IBAMA/Titular/Online), 9. Catarina Moreira de Souza (FETACRE/Titular/Online), 10. João Paulo de Assis Pereira (FIEAC/Titular/Online), 11. Camilo Mendes de Oliveira (FAEAC/Suplente/Presencial), 12. Egídio José Garó (FECOMÉRCIO/Suplente/Presencial), 13. Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia/Titular/Presencial). 14. João Paulo Bittar (FUNTAC/Suplente/Presencial).

Convidados: 1. Joel Ferreira do Nascimento (IMAC/DISRE), 2. Cinara de Melo Cordeiro (IMAC/DISRE), 3. Luís Carlos Cruz da Silva (IMAC/DOUT), 4. Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre (SEMA/DIVRH).

Justificativas: Elvando Albuquerque Ramalho (FECOMÉRCIO/Titular) enviou email justificando ausência, por motivo viagem.

Secretaria Executiva : Steina Ribeiro Cascais.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): bom dia, damos início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, dia 25 de março de 2025. Mas independente de ser a primeira reunião

ordinária, já tem muito trabalho acontecendo durante esses primeiros três meses. Primeiro, queria conferir com a nossa Secretária do Conselho se a gente tem quórum.

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): sim Presidente já temos quórum.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): temos o presidente da FUNTAC, que poderia se apresentar. Então, acho que se alguém quiser também se apresentar, a gente faz uma apresentação rápida. Aí eu começo com os informes.

João Paulo (FUNTAC): bem, gente, prazer. Eu sou o João Paulo Bittar, sou o novo presidente da FUNTAC, assumi a pouco menos de dois meses, minha primeira reunião aqui com vocês e estou a disposição para ajudar não for necessário. Estou passando por um momento de reestruturação na FUNTAC, o órgão está um pouquinho distanciado, mas com o passar do tempo, se Deus quiser, a gente vai conseguir contribuir um pouco mais com as ações.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): bom, prazer recebê-lo aqui. Vamos começar com os informes sobre a reunião. Primeiro informe, aprovação da memória e ata da primeira reunião extraordinária, enviada por e-mail no dia 25 de fevereiro do corrente ano. Teve alguma objeção Steina em relação à ata?

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): não, sem pontuações do conselheiros.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): já que não houve nenhum questionamento. Então, vamos considerar que está aprovada a ata.

2. Apreciação da memória e ata das reuniões anteriores

Aprovação da Memória e Ata da 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2025. Publicar no site da SEMA/CEMAF.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): dando continuidade conforme do regimento, segue os demais informativos.

2.1 . Informes

- Ofício nº181/2025/FUNTAC (0043.006462.00005/2025-97). Solicitação de substituição de membro suplente para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF. Suelem Marina de Araujo Pontes Farias – Membro titular, e João Paulo Bittar – Membro suplente.
- Justificativa recebido via email do Conselheiro titular da FECOMÉRCIO, senhor Elvando Ramalho por motivo de viagem.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): o senhor Egídio José Garó, Suplente da FECOMÉRCIO representa a instituição. Tem outros comunicados sobre os trabalhos das câmaras técnicas.

2.2 . Trabalhos das Câmaras Técnicas do CEMAF:

Meio Ambiente.

- **Processo nº 4022.005078.00008/2024-92.** Minuta de Resolução que estabelece procedimentos para licenciamento ambiental de atividades situadas em propriedades rurais que fazem limite com Terras Indígenas.
- **Processo nº 0820.009800.00192/2025-16,** correlacionado ao 4022.009316.00007/2023-59. REVISÃO da Resolução CEMAF Nº 2, de 18 de agosto de 2022, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras ou mitigadoras de impacto ambiental, no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criações pecuárias (bovinos e bubalinos) para fins comerciais. **(reunião dia 27/03/205).**
- **Processo nº 0820.009800.00214/2025-48** correlacionado ao Processo nº 4022.009316.00027/2024-19, que tratam das análises de relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho (Portaria SEMA nº 322, de 29 de novembro de 2024 0013821782), a propósito de estudos apresentados pela Prefeitura de Rio Branco sobre a definição das atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA. **(reunião dia 27/03/205).**

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): aqui cabe um esclarecimento para todos, que é o seguinte: A Prefeitura de Rio Branco, no ano passado, nos procurou logo no começo da nossa gestão, sobre uma demanda de assumir uma quantidade de atividades de licenciamento. Na verdade, a Prefeitura de Rio Branco já tinha feito um decreto, e tinha assumido um conjunto de atividades de licenciamento, e houve uma ação do Ministério Público Estadual, que questionou esse licenciamento que não tinha sido passado pelo Conselho de Meio Ambiente, e acabou havendo uma decisão da Dra. Zenaí, para que a Prefeitura não fizesse mais esse licenciamento porque não passou pelo Conselho. Nós fomos procurados pela Prefeitura logo no início dessa gestão e eles demonstraram a vontade de continuar com as atividades. Nós sugerimos que fosse criado primeiro um grupo de trabalho dentro da SEMA, SEMEIA e IMAC, para que tivesse o mínimo de acordo com relação às atividades que poderiam ser passíveis de licenciamento, se tiver também um entendimento político e técnico de passar para a Prefeitura de Rio Branco, que ela já vinha fazendo e teve essa situação. Houve várias reuniões, se não me engano foram três reuniões e depois dessas reuniões foi feito um relatório, e nós encaminhamos esse relatório para a Câmara Técnica de Meio Ambiente, porque acho que naturalmente iria para o Conselho para poder fazer uma análise. Então esse relatório técnico esta na Câmara Técnica de Meio Ambiente, para fazer uma análise para posterior apreciação do Conselho para deliberação. Então tem um pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive para participar da reunião da Câmara Técnica para fazer uma defesa e explicar que talvez tenha condição. E o IMAC também vai fazer as ponderações com relação quais são as atividades que podem permanecer para o Estado, então depois dessa decisão do relatório na Câmara temática a gente coloca essa pauta no Conselho para apreciar e também tem um pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de vir aqui com a equipe e fazer uma explicação, um debate mais aprofundado sobre essa demanda. Eu acho que também é uma demanda e tem outros municípios também com essa situação. Eu vou falar com o André Assen sobre essas propostas. E aí eu acho que o Conselho pode dar um indicativo importante nisso.

Indústria, Serviços e Produtos Florestais.

- **Processo nº 0820.009800.00733/2024-25**, referente ao Ofício 001/2024 CTCA, da Câmara Temática de Cultura Ayahuasqueira solicitando em caráter de urgência, apreciação de minuta de resolução que dispõe sobre coleta e transporte de planta utilizada na confecção da bebida ayahuasca no território do Estado do Acre, estabelecendo regimes de licenciamento. **(reunião dia 28/03/2025).**

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): eu e o Eufran tivemos uma reunião aqui, no final do ano passado. Já teve uma reunião debatendo o assunto e vai ter uma próxima reunião dia 28 de março.

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): alguns membros da Câmara Técnica solicitaram convidar um representante do IDAF porque a proposta de resolução está falando sobre transporte. Eles estão fazendo uma análise inicial pois já tem uma resolução que trata sobre o assunto. Nessa próxima reunião do dia 28, nós teremos como convidado o IDAF a prestar os esclarecimentos, e a definição dentro da Câmara Técnica é de que eles vão talvez trabalhar na resolução já existente de 2010, estão fazendo uma revisão e um comparativo com a proposta em cima do que já temos.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF) então também fica facultado aí, talvez, o convite para a Câmara Temática da Cultura Ayahuasqueira, para estar no dia, se quiser também, fazer uma contribuição. Eu acho que é importante, como a gente tem feito com os outros, fazer convite.

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): sim, eles estão primeiro fazendo essa análise, para depois trazê-los como convidado,

Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros.

- **Processo SEI nº 0820.009796.00015/2023-10**, referente a Minuta de Resolução com vistas a licenciamento de manejo florestal em florestas públicas. **(reunião dia 08/04/2025).**

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): então, tem muito trabalho interno das câmaras técnicas, acho que na verdade tinham várias questões que já estavam desde o ano passado para serem analisadas e demos prioridade para poder chegar à reunião ordinária. E eu acho, só para complementar, que nós vamos ter que fazer logo, tão logo tenhamos alguns resultados dessas análises, a gente provavelmente marcará alguma reunião extraordinária.

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): precisa, Presidente já temos uma pauta bem extensa de tratativas para extraordinária, porque a ordinária está um pouco mais distante em junho, é justamente necessário vindo de trabalhos das câmaras temáticas.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): isso, para a gente poder dar vazão a essas demandas.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): a respeito da bacia do Riozinho do Rola ele foi encaminhado?

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): sim, é uma das pautas que está concluída, ela estaria prevista na reunião de hoje, mas em decorrência da extensão da pauta a gente tirou para inclusão uma próxima reunião extraordinária ou aguardar a ordinária. Mas o trabalho já está finalizado.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): foi feito uma análise, encaminhado um relatório para vários setores dentro da Secretaria do Meio Ambiente, o pessoal se debruçou, teve algumas reuniões aqui. E aí na próxima vamos definir se na ordinária ou na extraordinária.

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): temos outras pautas solicitadas pelo senhor Miguel, ainda do ano passado, mas estamos aguardando essas demandas, para incluir uma pauta extraordinária, porque são matérias extensas e a gente fará um compartilhamento do que é prioritário e trazer informes e debates. E aí distribuindo conforme for acontecendo.

3. Apresentação da Pauta I - Processo nº 0820.013305.00033/2025-34 – PROGESTÃO e 0820.009796.00013/2025-84.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): então dando continuidade a ordem do dia. A gente tem uma primeira pauta, que foi incluída hoje, que é o processo SEI 0820.013305.00033/2025-34 que é referente ao Progestão. Tem uma apresentação da Maria Antônia/SEMA e do Luis Carlos do IMAC. É o plano, que todo ano a gente tem que fazer uma avaliação e aprovação. O Progestão é um projeto sobre questões de recursos hídricos, com a ANA - Agência Nacional de Águas, que tem recursos que é destinado e todos os anos fazemos a avaliação para apreciação do Conselho, vou passar a palavra para a Maria Antônia fazer a apresentação e depois a gente faz deliberações.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): foi encaminhado no email dos Conselheiros os formulários do Progestão, e aqui faremos uma apresentação no Power Point. Iniciamos com o quadro demonstrativo de Metas de Cooperação Federativa no âmbito SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, composto por 07 metas. E seguindo com quadro demonstrativo de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual. Tipologia de Gestão A. Meta II.2. Variáveis legais, institucionais e de articulação social. 1.1 Organização Institucional do Sistema de Gestão, nível 4:

Miguel: quantas pessoas são necessárias para alcançar o nível máximo?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): na verdade, Miguel, não é assim, nem questão de pessoa, mas temos alguns profissionais que ainda não têm no sistema de recursos: um hidrólogo, um meteorologista, que a gente acha que é fundamental um geólogo, um químico. Não tem no quadro da SEMA, nem da FUNTAC, eu acredito, nem do IMAC, então, são profissionais que, para a área de recursos hídricos são fundamentais, por isso que a gente não avançou no nível máximo. Porque senão, a gente ficaria dizendo que nós estamos com uma equipe técnica para a gestão de recursos hídricos suficiente, e isso impede até que a Agência Nacional de Águas - ANA invista.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): um concurso público influencia?

Maria Antônia (SEMA) com certeza, se tivéssemos esses profissionais, sim.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): e qual a estrutura hoje? que chegou no nível máximo?

Luiz Carlos (IMAC/DOU): é um nível que a gente já tinha anotado em 2023, em 2024, a gente permaneceu nesse nível que estamos. Porque é o seguinte, no texto diz o seguinte: "Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora exista um problema de falta de recursos materiais humanos". Agora no nível máximo, cinco: "Existe um organismo gestor plenamente estruturado e as atribuições institucionais são satisfatoriamente desempenhadas".

Maria Antônia (SEM): por isso que a gente não foi para o cinco.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): fica claro. Mas eu estou perguntando qual a quantidade de pessoas, qual a equipe que vocês têm hoje com o quadro que chegou nesse nível 4? Porque você disse que não tem os profissionais.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): não tem quadro. Por exemplo, a sala de situação tem parceria, tem termo de cooperação, para desenvolver essas atividades que são necessárias para a gente implementar as metas que estão previstas. Mas o ideal é que a gente tenha um quadro efetivo, permanente, com esses profissionais, para a gente já poder avançar e dizer: hoje nós estamos estruturados.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): em relação ao que o Governador atual, ao assumir o primeiro ano, o primeiro mandato para esse, qual a alteração de equipe? A gente saiu de qual nível, para 4?

Maria Antônia (SEMA): a gente já estava no nível 4.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): então não houve alteração de equipe.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): a questão é que, assim, durante esses anos todos, inclusive isso é uma demanda que a gente está levantando, o espaço fiscal, aliás, responsabilidade, não tem permitido a realização de concursos públicos. A gente até já pediu aqui internamente para fazer uma avaliação, para aumentar o quadro próprio, mas para toda hora o Estado está fora do limite de responsabilidade fiscal. Isso, na verdade, não é só de agora, faz muitos anos. A gente tem mais de 10 anos que o Estado vive sempre nesse limite. Só tem feito reposições de saída e também com relação a áreas específicas, que é de segurança pública e saúde. Inclusive, essa é uma demanda que eu tenho conversado muito com o presidente do IMAC, de a gente fazer uma manifestação para o Tribunal de Contas para que haja um entendimento que a área de meio ambiente consiga se enquadrar nessas hipóteses de exceção, porque tudo que a gente está vivendo com relação à questão de emergência climática envolve saúde também das pessoas. Então, a parte de meio ambiente também poderia ter o entendimento de se enquadrar nessas hipóteses de exceção, para poder fazer um concurso. Recentemente, nós tivemos um problema com a equipe do Cadastro Ambiental Rural - CAR, que é terceirizado, porque o Tribunal do Trabalho deu uma decisão que a gente não podia manter contratação terceirizada diária a fim., nós pedimos a abertura do teste seletivo, e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, fez a justificativa, e no Parecer informou que não poderia fazer contratação dessa situação. Então, a gente está fazendo uma emergencial para poder contratar uma empresa por produto, e assim, a gente vive um problema. E eu tenho falado isso, inclusive, ontem eu estava na Assembleia com relação à questão do licenciamento, porque todos os outros setores cresceram bastante, as demandas têm crescido com relação à parte de desenvolvimento e de análise, e os órgãos de meio ambiente não têm crescido na mesma velocidade para dar as respostas. Então, a gente fica sempre correndo atrás, entendeu? Então, acho que nesse aspecto tem parcerias importantes. Inclusive, a gente fez, nesse ano, um evento bem interessante que foi um prognóstico com relação às cheias, que contou com o Censipam - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, Serviço Geológico Brasileiro e eles ajudam com essas análises, encaminham. Mas a gente não tem esses profissionais específicos que poderiam estar no quadro da Secretaria de Meio Ambiente, no IMAC ou no IMC, que desse, esse suporte, de uma demanda que a gente tem que lidar.

Luis Carlos (IMAC): esse modelo de estruturação não é só da SEMA, é claro, é de todas as instituições que participam no projeto. E é parte do IMAC a questão da fiscalização. Tem falta de pessoal mesmo. E a proposta para de contratação o Roberto que está fazendo esse levantamento, na área de divisões, e demais, para podermos encaminhar no sentido de fomentar essa questão do concurso.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): seguindo a apresentação do Power Point metaII.1, 1.2. Gestão de Processos, nível 3.

Camilo Mendes (FAEAC) eu gostaria de fazer uma “contribuição” em relação a isso. Eu fiquei surpreso do IMAC estar no nível 3. O sistema eletrônico de informação, nenhum cidadão tem informação remota ao SEI. Um bom exemplo é o IPHAN, o processo do IPHAN, você consegue consultar ele e fazer download de todas as informações, tem feito assim isso há algum tempo, disponibiliza ao cidadão o acesso ao processo, a documentação, disponibiliza ao cidadão, o requerimento online de muitas informações e a abertura de muitos processos. O IMAC tem toda a dificuldade de implantar isso, mas a carga que impede que é atender o cidadão é muito grande. Se quer tem acesso para um site da SEMA ou do IMAC. Porque precisa atender. Se a gente acessar o site do IMAC agora, talvez nem 5% que está nesse relatório, vai encontrar dentro do site do IMAC. Parece que o IMAC está reformulando o site. O IMAC precisa disponibilizar online, por exemplo, o requerimento de outorga de recursos hídricos. Isso precisa estar online. O cidadão do município do interior tem que vir a Rio Branco, por exemplo, fazer requerimento acho que o IMAC está em 5 ou 03 municípios, é muito pesado isso para o cidadão, recair sobre ele essa exigência., porque ele sequer tem as condições mínimas de atender. O certo é disponibilizar isso de forma online, o acesso à documentação, a ter os requerimentos. Fico surpreso com o nível 3.

Luis Carlos (IMAC/DOUT): eu concordo com você, em alguns aspectos, a gente precisa dar uma transparência e disponibilizar os dados também, de atividades regularizadas para quem quiser consultar. é uma exigência da ANA, e um critério, que tenhamos um site funcional, que tenha uma comunicação, o nosso site teve um problema, ele parou de funcionar, agora a gente precisa inserir todas as informações novamente no site, pois, tudo que tinha não está mais acessível. A questão do SEI – Sistema Eletrônico de Informação, a gente sabe que o Estado adotou e toda a instituição entrou na implantação, principalmente de processos administrativos, não é o ideal para processos de outorga, porque ele é um sistema, acoplado a um SIG no sistema de precisão. E enfim, é o que a gente tem hoje para tramitar os processos de outorga, e ele, infelizmente, não tem acesso ao público externo. Agora, a gente tem uma proposta, tem uma empresa que está contratada para desenvolver o sistema de licenciamento, e a instituição já vai entrar, com teste, e dentro desse sistema, tem uma proposta de outorga, que é o sistema é o SIGA, que permite abrir processos de forma remota, e acompanhar. Mas ainda não está implementado, mas a gente acredita que ou a gente avança nesse sentido e pega o SIGA ou a gente pega o REGLA, que é o da Agência Nacional de Águas, que é muito funcional, também permite esse acompanhamento. Eu creio que neste ano a gente vai avançar nesse sentido. Mas a questão é o fluxo de processos para variar. A gente tem um fluxo definido. A gente não tem um sistema aqui ideal ainda para poder fazer isso.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): esse sistema que o IMAC está desenvolvendo. Inclusive ontem o presidente André Hassem apresentou lá na Assembleia. Ele vai contemplar isso também, esse sistema interno de vocês, outorga, licenciamento.

Luis Carlos (IMAC/DOUT): ele está previsto como modulo, mas a gente vai verificar com a empresa a finalidade que necessitamos.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): só para concluir aqui a conversa do Luis em relação ao nível 3. O que que é o nível 3? O organismo gestor dispõe de processos gerenciais, administrativos, conclusos e procedimentos bem estabelecidos, normas anuais, rotinas operacionais para a execução da maioria das atribuições institucionais. Então, a gente se coloca nesse nível estabelecido nesses parâmetros. E assim, um avanço que a gente achou em relação ao ano passado é justamente a contratação de empresa para a implantação do sistema de outorga, está um pouco demorado, mas está em processo, já foi pago à parte desse sistema. Então, por isso que a gente se colocou nesse nível 3. A gente já está estava e se manteve, não podemos regredir, e só justificamos que nos mantemos nesse nível, fazemos uma observação. Aqui a gente vê que um dos avanços é a possibilidade de ter todos esses manuais operativos, esse sistema, tudo como eles pedem.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): então, tem uma perspectiva. Se tiver o sistema, ter mais transparência.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): esse sistema vai permitir fazer o que ele está falando, que um cidadão, de onde ele estiver, entre um sistema e cadastro outorga, e ter várias informações relacionadas a isso. O sistema de recursos hídricos que está previsto na lei estadual de recursos hídricos é um sistema muito mais amplo, porque ele vai ter o módulo de outorga, o módulo de qualidade da água, o módulo hidrometeorológico. Então, assim, a gente está fazendo por fase, pretendemos depois, conseguir um recurso para contratar o módulo da qualidade da água. E assim, nós vamos trabalhando e avançando.

Renata Souza (SEMA/Sec. Adjunta): tem uma observação, estamos falando de fluxo de processo. O Camilo está colocando é a transparência, então, o questionamento do nível 3 (três) na verdade está sendo aplicado com a questão ao fluxo. Agora, o SEI, ele tem uma parte que você pode fazer pesquisa pública. Eu entendo que tem que ter um site de transparência. Não estou discordando do Camilo, mas eu estou dizendo que é possível uma pessoa de fora fazer uma pesquisa dentro do SEI também. Então, não é um sistema ao fluxo totalmente fechado do governo, ele possibilita a pessoa de fora acessar a documentação que está publicando no SEI.

Leonardo Carvalho (sec. De Meio Ambiente): 45:34 Vamos fazer uma forma lá de deixar o entendimento de um registro. Para verificar a possibilidade de esses processos, se tem um cadastramento e um usuário externo. Para pelo menos aquele que já abriu um processo, possa acompanhar o andamento. Enquanto não sai do sistema, tem um acesso lá.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): voltando a apresentação MetaII.2, 1.3 Arcabouço Legal, nível 3. Tivemos o avanço da Política Estadual de Recursos Hídricos com a publicação da Resolução CEMAF Nº 01, de 16 de abril de 2024 sobre Licenciamento aquaviário transporte cargas perigosas

Luis Carlos (IMAC/DOUT): o nível 3, "há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados".

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): nós não temos um conselho especificamente de Recurso Hídrico, o CEMAF faz um trabalho análogo pois, são vocês que avaliam essas pautas, que vem para a Câmara Técnica de Recursos Hídricos, e segue para tomada de decisões no Conselho. Não avançamos, pois, a intenção a muito tempo, desde 2018 e que se crie um Conselho de Recursos Hídricos, inclusive ano passado na demanda do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, foi solicitado uma vaga para o Acre, nós mandamos uma nota técnica, mas negaram por não termos o Conselho Estadual de Recursos Hídrico, se tivéssemos por exemplo o Conselho Estadual de Floresta e Recursos Hídricos, teríamos um assento no Conselho Nacional.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): seria uma incorporação do Recursos Hídricos no Conselho.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): isso, se não quiser fazer um em separado seria incorporar na composição.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): mudaria as atribuições e competências ou só a nomenclatura?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): entendo que a base e os objetivos do conselho são os mesmos, e o ajuste da nomenclatura e composição atenderia.

Luis Carlos (IMAC/DOUT): hoje de fato é um custo para o estado ampliar a estrutura, nós temos a Câmara Técnica de Recursos Hídricos, valeria apenas a incorporar ao CEMAF para atender a gestão.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): nos não avançamos por não criar o conselho, mas a título de fortalecimento do estado é importante consultar a Procuradoria Geral do Estado –PGE, sobre no âmbito do CEMAF, mudando a

nomenclatura para Conselho Estadual de Floresta e Recursos Hídricos se atenderia as atribuições previstas na legislação estadual para vinculação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): se for mudança de nomenclatura na lei para incorporar o recurso hídrico e atribuições de competência em dizer claramente sobre a contemplação do Conselho Estadual de Floresta e Recursos Hídricos, visando atender a composição e alterações por parte do Conselho, acho pertinente caminhar a Assembleia proposta para ajuste.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): a base é igual.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): temos a última pauta que trata de solicita revisão de estruturação da composição do CEMAF, do sobre Fórum Empresarial de Inovação e do IMC, que também solicita ampliação de representação no CEMAF, a proposta dessa pauta é fazer um estudo de ampliação e nesse caso poderíamos incorporar essa matéria também.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): já temos a nota técnica e uma resposta do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sobre o assunto e aproveitaria para contribuir com as indicações, para compor o Conselho Estadual.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): então a gente tem que se preparar para encarar isso, de uma maneira equilibrada. Se a gente não tem corpo técnico, para acompanhar esse ritmo que está hoje, não tem cobrança de outorga ainda, e quando isso for implantado, temos que estar mais habilitado, com a equipe já formada, eu acho que isso poderia facilitar até uma autorização ou uma norma ativa na câmara,

ou numa assembleia que pudesse viabilizar, aumentar a equipe. E isso não ultrapassar o custo do limite fiscal.

Renata Souza (SEMA/Sec. Adjunta): isso aí é exatamente o que o secretário estava colocando, desse questionamento que a gente está trabalhando, da forma de fazer junto com o IMAC uma solicitação para que o meio ambiente seja incluído na cota de limite emergencial, que aí a gente não esbarra mais nesse problema. A gente consegue contratar a equipe, e resolver nossos problemas do CAR, porque a gente está com esse problema, de não pode mais contratar, a equipe está reduzida. Então, a gente solucionaria vários problemas que temos na área ambiental. E está sendo feita essa conversa para a gente fazer essa proposta, assim, para a mudança na legislação.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): seguindo com a apresentação no Power Point, o item 1.5 Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados, nosso nível adota é o 2. A SEMEIA e a comunidade da APA São Francisco no procurarão buscando informações para criar um processo de formação de comitê, todos sabem que os comitês de bacias são demandas sociais, da comunidade da bacia, e o estado apenas fomenta a criação desses comitês, no planejamento de 2025/2026 está incluído no progestão essa ação de capacitação explicando o que é/ e como funciona o comitê de bacia. Seguindo Variável 1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações, nível 3.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): qual o nível máximo?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): estamos no nível máximo que é o 3.

Luís Carlos (IMAC/DOUT): o nível 3 “existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de base técnica profissional e de um planejamento adequado”.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): temos o planejamento pelo plano de capacitação, temos site da SEMA que divulgamos as informações, temos a sala de situação de verificação do tempo e informações meteorológicas, o IMAC tem uma página também. A SEMA, IMAC e Defesa Civil realizam palestras de agenda ambiental. Variação 1.8. Capacitação, nível 3, temos um plano de capacitação com programação anual, realizamos vários no estado, cito alguns como: curso de hidrologia básica; Oficinas, Fórum das Águas, Encontro da Agenda Azul inclusive o Acre coordena o grupo com técnicos de 09 estados da Amazônia legal. O IMAC realizou o 1º Simpósio Estadual de Recursos Hídricos e Segurança de Barragens em Rio Branco; e Capacitação sobre outorga em Brasília e Epitaciolândia. E a trilha de desenvolvimento de recursos hídricos com aspectos relacionados à gestão, uso e conservação dos recursos hídricos.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): os técnicos são de vários municípios do estado?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): sim, são de todos os municípios, trabalhamos Manoel Urbano, Cruzeiro do Sul, Feijó e Brasília.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): esse simpósio tem alguma publicação disponível?

Luís Carlos (IMAC/DOUT): não, Miguel, temos apenas listagem de participação.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): não foi gerando nenhum documento ou relatório com os dados levantados e apresentados?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): no relatório do Progestão temos dados do Simpósio, e vamos disponibiliza ao Conselheiros, e o prazo é até 30 de março, onde iremos compartilhar com vocês. Variável 1.9. Articulação com

Setores Usuários e Transversais, nível 4, avançamos de nível onde tivemos acordos de cooperação, parcerias dentre outros. Seguimos para Meta II.3 Variáveis de Planejamento, item 2.1. Balanço Hídrico, nível 3.

Luís Carlos (IMAC/DOUT): nível 3 “há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas”.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): mantivemos o mesmo nível, pois não temos um novo balanço hídrico, está proposto um estudo, para contratar uma empresa especialização e fazer essa revisão do plano de recursos hídricos, só temos o balanço hídrico superficial.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): quer dizer que não temos uma previsão e estimativa de estudo.

Luís Carlos (IMAC/DOUT): temos mais está desatualizado.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): o último estudo é de 2008, por isso que precisamos atualizar os dados e fazer o estudo do balanço hídrico, pois nesse ano foi feito um diagnóstico do Recursos Hídrico.

Melissa de Oliveira Machado (IBAMA): pode voltar, por favor, aqui no 2.1 do balanço hídrico. Para mim não ficou claro esse nível 3 (três) adotado em relação a esse conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade, considerando que 2008, é o último dado de estudo?.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): quando adotamos o 3 (três), é onde chegaríamos, é onde a gente vai chegar. E aí a gente ficou no 3 (três) porque a gente não conseguiu atender o que seria o nível 4 (quatro), que é ter os estudos já atualizado. Então, nos mantivemos, porque a gente tem essas informações considerados do nível 3, que é o conhecimento sobre as demandas, nós temos, o que é utilizado atualmente, para a questão de outorga, o pessoal do IMAC, para outorgar, ele leva em consideração essas informações. Então a gente não poderia dizer que não tem. Nós temos. Ela está válida. Até o próximo ano que a gente tiver o novo balanço.

Melissa de Oliveira Machado (IBAMA): examinando o nível 1 (um), ele fala assim: - “Não há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sobre o domínio estadual. A minha pergunta é só em relação a essa questão de adequado. Não é que a gente não tem conhecimento. Existe, mas ele está adequado ao que é necessário hoje? Então ele seria como não adequado, porque ele é um dado bem antigo. Considerando que de 2008 para cá a gente tem uma demanda bem diferente e bem superior. Eu acho que é bom a gente repensar isso.

Luís Carlos (IMAC/DOUT): Melissa, lá no TCE quando a gente aprovou o quadro de meta, cada variável dessa, por mais que você tenha o nível 1 (um) e o 2 (dois), a Agência nacional de Águas - ANA exige que tenha o nível mínimo. A gente não poderia, nesse caso aqui, adotar o nível 1 (um) porque o nível mínimo mesmo é o 2, e não poderíamos começar do 1 (um), pela exigência da Agência Nacional de Águas. E quando se selecionou esse nível 3 (três), foi pensando onde chegaríamos. Mas é claro que se hoje a gente tiver uma revisão do balanço hídrico, vou ficar permanecendo, ter uma vez que a gente ainda vai incluir a questão da água subterrânea que não está. A gente tem dados de balanço hídrico superficial, mas o subterrâneo ainda não. Aí a gente só vai subir nível 3(três) plenamente quando esse balanço hídrico for, de fato, revisado e incluído a água subterrânea também, para ser o ideal.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): então, por isso que a gente não avançou ainda. Porque assim, de qualquer forma, quando foi avançado do 2 para o 3, é porque há esse estudo, que até hoje se subsidia, o IMAC e outras instituições. No nível 1, ele fala que não teria dados do balanço hídrico. E a gente tem o balanço hídrico válido ainda, porque o Horizonte Temporal do Plano Estadual de Recursos hídricos que tem decreto, ele é até 2030. Então, está válido ainda.

Melissa de Oliveira Machado (IBAMA): perfeito. Obrigada pela explicação.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): podemos avançar, variável 2.2. Divisão Hidrográfica, nível adotado 3. Para avançar há necessidade de normatização via conselho na divisão hidrográfica utilizada pela área de recurso hídrico e área da administração pública.

Luís Carlos (IMAC/DOUT): nível 4, diz assim: “há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada com unidade de gestão pela área de recursos hídrico e ambiental e ou para outras áreas da administração pública”.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): então fica um pedido de atenção para esse item que precisa de normatização do CEMAF. Variável 2.3 Planejamento Estratégico, nível 4. Cumprimos com o planejamento estratégico, tático e operacional alcançando o nível máximo. Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos, nível 5. Compreendemos que cumprimos 62 % das metas avaliando estado e parceiros avançando do nível 4 para o nível 5. Variável 2.5. Planos de Bacias Hidrográficas, nível adotado foi o 2, o plano é por bacia específicas, com Bacia do São Francisco, Bacia do Judia, é numa escala mais local o plano.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): isso é mais local. Não são as seis bacias hidrográfica?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): não. Quando eu falo de plano de bacias são mais particulares.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): nem para as seis tem?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): não, não tem. Porque você está falando das unidades que estão sendo reconstruídas com recursos hídricos. Não tem. Até porque era bem mais complexo. É muito mais fácil de se trabalhar plano de bacia porque é na escala, mais local, de aplicar questionário e você vai ter um retrato melhor da realidade daquela bacia. Por isso que eles exigem isso. Então o que faz o primeiro produto? O primeiro produto de um plano de bacia como um plano estadual é o diagnóstico. Por exemplo, eu coloquei o diagnóstico do São Francisco, do Igarapé Judia. É só daquela bacia. E outra é mesmo com o plano diretor. Variável 2.6. Enquadramento dos corpos d'água, nível 2, só para dizer que fizemos enquadramento mínimo.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): o que seria esse enquadramento?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): seria enquadrar os rios por qualidade da água. Os rios todos da Amazônia são considerados de nível 2. Variável 2.7 Estudos Especiais de Gestão, nível adotado 3. Seguindo agora para METAII.4 Variáveis de Informação de Suporte, 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH), nível 2, não avançamos. Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências, nível 3, estamos no nível máximo.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): quer dizer que já temos um cadastro de usuários?

Luís Carlos (IMAC/DOUT): sim, o CNARH.- Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): é uma meta federativa item 1.1. Não temos sistema ainda estadual e cadastramos no Nacional – CNARH.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): a partir de quando, de qual consumo tem que ter o cadastro?

Luís Carlos (IMAC/DOUT): qualquer uso é regularizado, independente da significância entra no sistema.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): mas no âmbito de cidadão individual? Que são 800 mil pessoas do Acre?

Luís Carlos (IMAC/DOUT): são as pessoas que são legalizadas pelo IMAC.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): ah, então são atividade econômicas, que tem licenciamento?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): tudo que é regularizado no IMAC vai para o cadastro.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): então não tem licenciamento, são atividades econômicas, não pessoa física?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): atividades, poço, tudo que é regularizado.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): o que seria esse regularizado?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): variável 3.3. Monitoramento Hidrológico, nível 4, temos a rede de alerta estadual, o centro hidrográfico, quadro hidro meteorológico, dentre outros, com inclusão de novas plataformas. Variável 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água, adotamos o nível 4.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): essa rede está em quantos pontos de análise?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): hoje nós temos 17 pontos de monitoramento da qualidade da água, onde realizamos três campanhas anuais. No Estado do Acre são 17 pontos em 9 rios. Essa rede tem uma proposta de ampliar mais 11 pontos, já foi feito o levantamento, de locais Geo referenciados e enviados para a Agência Nacional de Águas, deverá ser assinado com a ANA um termo de cooperação para ampliar a rede. Variável 3.5 Sistema de Informações, nível 3, ainda não possuímos os módulos de sistema em base de dados. Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, nível 4, avançamos. Variável 3.7. Modelos e ou Sistemas de Suporte à Decisão, nível 2. Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos, nível 4, teremos parcerias por meio de termo de cooperação, por exemplo com Cesipam, Cemaden, Defesa Cível, para implementação de ações, disponho da sala de situação, que monitora e alertar sobre eventos críticos, por meio de plataformas. MetaII.3 Variáveis Operacionais. 4.1. Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos, nível 4. Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, nível 3. Variável 4.3 Cobrança pelo uso de Recurso Hídrico, nível 2; não temos avanço, permanecemos no nível mínimo, no estado não há cobranças.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): o que está faltando?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): a Amazônia como um todo, e muitos estados não utilizam o sistema de cobrança, no grupo da Agenda Azul há um estudo para se discutir cobrança no âmbito da Amazônia legal, e quem aprova as cobranças são os comitês de bacia para instituir a ação.

Camilo Mendes (FIEAC): a cobrança é em função da quantidade de água que está consumindo?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): é avaliado pelo uso de água bruta, e tem critérios para essa ação, como a questão social, é bem complexo a aplicação, já há debates sobre a matéria. Variável 4.4 Sustentabilidade Financeira, nível 2. Variável 4.5 Infraestrutura hídrica, não se aplica. Variável 4.6 Sustentabilidade Financeira, nível 2, não temos fonte própria, precisamos de regulamentação que disponha de receitas destinadas para gestão de recursos hídricos. Variável 4.7 Programas e Projetos Indutores, nível 3. Variável 4.8 Alocação Negociada de Água, nível 2.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): o que é isso, alocação?

Maria Antônia (SEMA/DIVRH): a alocação acontece muito no Nordeste, por meio de açudes onde o dono dos reservatórios pode alocar essa outorga para outros, e uma participação entre proprietários, grupos que estabelecem regras. Finalizado apresentação do Formulário de Autoavaliação das metas, vamos para prestação de contas, com a demonstração da tabela de **Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão 2024** conforme disponibilizado aos senhores via email. **Contratação de pessoal, gasto R\$ 520.506,73 com :** LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Pessoa Jurídica - 03 técnicos de nível médio (SEMA), 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão R\$181.585,79; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Pessoa Jurídica - 01 técnico de nível médio (SEMA) 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos R\$ 67.306,57; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Pessoa Jurídica - 02 técnicos de nível superior (SEMA/SISMA), I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos R\$ 181.448,41; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Pessoa Jurídica - 01 técnico de nível superior (IMAC). I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas R\$ 90.165,97. **Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento R\$ 270.584,64,** com: Diárias para Capacitação e Participação em Eventos, I.2 Capacitação em Recursos Hídricos R\$ 104.507,13; Diárias para Realizar o Curso Gestão de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, I.2 Capacitação em Recursos Hídricos R\$ 17.745,65; Diárias para Capacitação para Uso do Sistema Salta Z, I.2 Capacitação em Recursos Hídricos R\$ 19.218,58; Passagens Aéreas para Capacitação e Participação em Eventos, I.2 Capacitação em Recursos Hídricos R\$93.362,44; Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Curso de Capacitação (CETESB), I.2 Capacitação em Recursos Hídricos R\$ 8.300,00; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Informatizado de Abastecimento (Combustível) , 1.8 Capacitação R\$ 27.450,84. **Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação R\$ 401.394,22** com: Diárias para Viagem de Campo (Operação e Manutenção da Rede Hidrometeorológica), I.6 Monitoramento Hidrológico R\$ 40.166,39; Contratação de Empresa para Aquisição de Plataforma de Coleta de Dados Hidrometeorológicos, I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos R\$ 283.336,00; Contratação de Empresa para Aquisição de Sensores de Nível D'água para Manutenção das PCDs, I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos R\$ 59.760,00; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Informatizado de Abastecimento (Combustível),I.6 Monitoramento Hidrológico R\$ 18.131,83. **Monitoramento da qualidade da água R\$ 93.530,90** com: Diárias para Viagem de Campo (Monitoramento da Qualidade da Água),3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$ 22.124,53; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises de Águas Superficiais, 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$42.310,00; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Amostras de Água, 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$5.720,70; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Informatizado de Abastecimento (Combustível) 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$23.375,67. **Monitoramento da qualidade da água R\$93.530,90** com: Diárias para Viagem de Campo (Monitoramento da Qualidade da Água) 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$22.124,53; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises de Águas Superficiais, 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$42.310,00; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Amostras de Água, 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$5.720,70; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Informatizado de Abastecimento (Combustível) 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água R\$23.375,67. **Segurança de barragens R\$16.495,94** com: Diárias para viagem de campo (Segurança de Barragens,) I.5 Atuação para Segurança de Barragens R\$16.495,94. **Fiscalização de uso de recursos hídricos R\$61.547,91** com: Diárias para viagem de campo (Fiscalização, Outorga), I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos R\$61.547,91, Portanto a **Aplicação dos Recursos Financeiros totalizou R\$ 1.364.060,34.** E por último para concluir apresentamos o **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**, variável e valor declarado: Organização Institucional do Sistema de Gestão R\$ 333.744,16. Comunicação Social e Difusão de Informações R\$ 20.399,65. Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos. Sistema de Informações. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos R\$ 47.000,00. Fiscalização R\$ 73.442,13. **TOTAL R\$ 474.585,94.**

Renata Souza (SEMA/Sec. Adjunta): muito bem, finalizado a pauta com a apresentação dos formulários do Progestão correspondente ao Formulário de Autodeclaração, Formulário de Autoavaliação, e Aplicação dos Recursos Financeiros, vamos a votação do plenário, constando quórum iniciamos a votação do Processo nº **0820.013305.00033/2025-34**, nós temos o quórum aqui, tanto online como presencial, pedimos para as instituições que se manifestem caso não aprovem. Nenhuma instituição se manifestou e foi aprovado por unanimidade.

3.1. Submissão e votação:

Formulário de Autodeclaração: avaliação das metas de investimento no âmbito do sistema estadual – PROGESTÃO 2024, 3º Ciclo. Aprovado por unanimidade.

Formulário de Autoavaliação: avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual – PROGESTÃO 2024, 3º Ciclo. Aprovado por unanimidade.

Aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO, referente a 2024. Aprovado por unanimidade.

3.2 Encaminhamento:

Encaminhar a Assessoria Jurídica para elaboração da RESOLUÇÃO CEMAF/ SEMA 2025. Aprovar o Formulário de Autodeclaração (avaliação das metas de investimento no âmbito do sistema estadual – PROGESTÃO 2024, 3º Ciclo); o Formulário de Autoavaliação (avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual – PROGESTÃO 2024, 3º Ciclo); a aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO, referente a 2024.

4. Apresentação da Pauta II: Processo nº 4022.005096.00011/2023-15, Minuta de Licenciamento dos Cemitérios. Dispõe sobre o licenciamento e Regularização Ambiental dos cemitérios no Estado do Acre, estabelece condições e critérios e dá outras providências.

Renata Souza (SEMA/Sec. Adjunta): a pauta em questão já vem sendo discutida há algum tempo dentro da Câmara Técnica a qual foi feita uma análise técnica. A proposta da minuta é de resolução de licenciamento dos cemitérios do Estado do Acre. Passo a palavra para os senhores Joel Ferreira e Cinara Cordeiro que participaram do Grupo de Trabalho coordenando as atividades na construção da proposta de resolução conforme minuta em anexo, e aqui vão pontuar o que foi concluído nesse trabalho.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): bom dia a todos, me chamo Joel, sou Engenheiro Agrônomo, estou como Chefe da Divisão de Indústria, Serviços e Resíduos, do Instituto de Meio Ambiente do Acre –IMAC, sou servidor da SEMA, porem cedido ao alguns anos para o IMAC, e chegou para nós essa responsabilidade para trará da resolução sobre o licenciamento ambiental dos cemitérios, e importante esclarecer que mediante legislação e normas federais, temos a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA n 335/2023 que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, e porque o Estado do Acre resolveu fazer uma resolução, decorrente a resolução do CONAMA não contemplar a nossa realizada referente ao passivo ambiental, as prefeituras que são responsáveis pela gestão dos cemitérios, não possui o licenciamento ambiental. Temos uma demanda vinda do Ministério Pública do Estado do Acre que vem cobrando essa matéria junto ao Imac, como se estivéssemos omissos a esse licenciamento, e avaliando os municípios há critérios desafiadores referente ao passivo, como lençol freático, estudos e sondagem mecânica que para colocar em prática os cemitérios não conseguem cumprir, e não podemos cessar com atividade, foi por essa razão que colocamos para o Conselho a matéria, com três pontos principais: o primeiro é a regularização do passivo, a outra embasada na norma já existente com fazer o licenciamento na modalidade tradicionais - dos sepultamentos realizados em covas diretamente no solo, que é a mais prejudicial para o meio ambiente. E no ponto de vista das discussões no Grupo de trabalho, o ideal seria utilizar a modalidade dos cemitérios verticais, recomendando na resolução a modalidade vertical que causa menor dano ao meio ambiente. Então, uma coisa é o sepultamento tradicional, outra o sepultamento na modalidade vertical e outra seguir o Conama com os critérios já estabelecidos nas normas. Fizemos uma viagem para Itapevi no Estado de São Paulo, onde conhecemos o primeiro cemitério vertical e Bioseguro do Estado, extremamente moderno, com estações de tratamento de gases, de baixo custo e que não causa danos ao meio ambiente, com sepultamento para pessoas de baixa renda totalmente gratuito. O custo de manutenção desse cemitério vertical é em torno de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que em comparação ao cemitério Morada da Paz, em Rio Branco é bem superior. O Ministério Público do Estado também esteve conhecendo o cemitério Bioseguro de Itapevi. Então, em atenção a norma do CONAMA nº 335/2023, os pontos trabalhos na resolução foram voltados para regularização do passivo, sepultamento tradicional, e a recomendação do sepultamento vertical.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): me chama atenção ao Art. 7º. “A sepultura destinar-se-á ao sepultamento do cadáver do titular de direitos e das pessoas por ele indicadas a qualquer tempo”, chega nesse estágio de definir destinação da sepultura, não foge um pouco do licenciamento ambiental?

Cinara Cordeiro (IMAC/DISRE): a Prefeitura de Rio Branco hoje já adota esse sistema. São as sepulturas que no caso são perpétuas, então houve até um entendimento do Ministério Público no início para fazer o encerramento desses passivos. Não tem como. Porque muitas das sepulturas hoje nos cemitérios municipais são perpétuas, passa de pai para filho. Então a gente quer dizer que quando acabar aquele sistema, aquela sepultura, ela se vê por encerrado, então a gente tem que ter o mínimo de controle sobre essa titulação da sepultura.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): eu estou entendendo. Para mim, o que eu faço a leitura é que foge a questão ambiental. É um regramento.

Cinara Cordeiro (IMAC/DISRE): mas na realidade também nos interessa para dizer quando será possível realizar o encerramento desses cemitérios. Porque uma das nossas preocupações também é essa perpetuidade. Hoje o cemitério São João Batista não é mais permitido fazer o sepultamento no solo. Já são feitos 4 (quatro) seguimentos a cima do solo e não passa mais disso. Com essa resolução a gente vai estar dando parâmetros para dizer se vai poder continuar em alguns cemitérios do município ou não esse sepultamento através dos postos de regulamento. Que através dele é que vai dizer está tendo contaminação ou não. Tendo a contaminação não vai sepultar mais nenhum corpo abaixo do solo, somente acima. Com o uso dessas gavetas para fazer esse sepultamento. A gente até tentou trabalhar com essa questão do encerramento, mas isso não é inviável. Não existe. Ai eles vão apresentar planos que foi linkado aqui em cada critério para poder se estender esse prazo de funcionamento dos cemitérios.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): agora, aproveitando, eu tenho um regramento próprio para cemitério?

Cinara Cordeiro (IMAC/DISRE): Rio Branco tem, os demais municípios não. Ele já fez acho que em 2010, ele fez todo o critério do que vai acontecer com os cemitérios municipais.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): isso como um aspecto de posse do terreno, não relacionado a questão ambiental. Então, cada município tem que ter o seu.

Cinara Cordeiro (IMAC/DISRE): seria o ideal, inclusive, a gente pede esse plano dentro do licenciamento para regularização dos cemitérios que já estão ativos, que não tem licenciamento ambiental. A gente pede esse planejamento. As covas que são perpétuas, as que são de doação, as que pretendem ampliar, alguns que seja possível ampliar, se pretende sair para a parte vertical, se vai continuar. As que já estão abandonadas há mais de dez anos. A impossibilidade de novas vendas. Porque às vezes está abandonado e já é vendido para outra família, isso acontece muito. Então a gente quer deixar bem claro os regramentos para que isso não aconteça. Que sejam feitos novos licenciamentos.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): o que vem de novidade na resolução para o licenciamento é a Licença de Regularização e Operação - LRO para contemplar a questão do passivo, e no licenciamento a implantação dos postos de monitoramento dentro do perímetro dos cemitérios. E uma vez aprovada no Conselho, esses critérios técnicos estabelecidos, será o regramento que será utilizado. E o Ministério Público está aguardando a aprovação para começar a cobrar o monitoramento.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): diante que já foi apresentado e dos pontos principais abordados, vez que a reunião de hoje tem uma pauta extensa sugiro que fosse colocado para votação, considerando que foi feita uma análise da Câmara Técnica.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): houve representação do município no acampamento desse trabalho?

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): participaram do GT: a AMAC - Associação dos Municípios do Acre, o Ministério Público do Estado do Acre, Secretaria de Estado de Saúde - SESARE, Instituto Médico Legal – IML, Funerária Morada da Paz, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, SEMA e IMAC.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): certo, era para saber se teve o conhecimento do município.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): sim, inclusive foi sugerido para o representante da AMAC, que, no caso de aprovação, seja feita uma apresentação para os prefeitos do Estado do Acre, uma vez que é uma determinação do Ministério Público, que todos sejam notificados para que entrem com o processo de regularização do licenciamento.

Melissa Machado (IBAMA): uma observação no artigo 3º do licenciamento para novos cemitérios, no título e no inciso IV- licença de regularização e operação, eu acho, sim, só uma sugestão para mudar esse título, de que não seria do licenciamento para os novos cemitérios, porque a regularização é daqueles que já existem.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): na verdade, a regularização dos que já existem, mas a manutenção do licenciamento dos novos na modalidade tradicional. Ai seguindo com o CONAMA 335/2003, assim como tem a questão da regularização do passivo, vai continuar ainda o licenciamento na modalidade tradicional, como é o caso de Tarauacá, que está licenciando atualmente nessa modalidade.

Camilo Mendes (FAEAC): a sugestão é a apenas a mudança da palavra: novos para cemitérios, e todos concordaram.

Melissa Machado (IBAMA): isso, trocar o título.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): acho pertinente a colocação, todos concordaram, e se alguém tiver mais alguma pontuação se manifestem, ou seguimos para a votação.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): a última pontuação é que a minuta do licenciamento dos cemitérios foi passada para análise Jurídica da Sema, e fossem feitas algumas sugestões contributivas e pertinentes.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): mas já foram incorporadas na proposta da minuta de resolução?

Cinara Cordeiro (IMAC/DISRE): não, inclusive queremos pontuar as colaborações para abrangência do texto, que acolhemos: 1ª sugestão: **Art. 1º** Os cemitérios deverão cumprir todas as exigências ambientais estabelecidas nesta Resolução. 2ª Sugestão: **art. 3º** **Parágrafo Único** O prazo de validade da LRO será de no mínimo 4 anos e no máximo 10 anos, devendo a renovação ser submetida à comprovação do cumprimento integral das condicionantes ambientais e à apresentação de novos estudos técnicos. 3ª Sugestão: **Art. 18** Apresentar laudos de análises das águas dos poços de monitoramento anualmente. Em caso de desacordo com as normas estabelecidas, o responsável pelo cemitério terá um prazo máximo de 90 dias para corrigir as irregularidades sob pena de aplicação das sanções administrativas definidas nesta Resolução. 4ª Sugestão: **Art. 22** O prazo de regulamentação dos passivos dos cemitérios tradicionais será de 24 (vinte e quatro) meses. Caso não seja obtida a regularização dentro do prazo, será aplicada multa progressiva conforme determinado em regulamento próprio do órgão ambiental competente. 5ª Sugestão: **acréscimo do Art. 24** Os cemitérios que não cumprirem os requisitos estabelecidos nesta Resolução estarão sujeitos às sanções administrativas, incluindo multa, interdição e obrigação de reparação ambiental. Temos que repesar nesse contexto interdição e obrigação. Se no lugar de interdição, substituir por embargo, fica aberto para sugestões.

Melissa Machado (IBAMA): sugiro reparação ambiental no que couber, eu acho, por ser uma análise individualizada.

Joel Ferreira (IMAC/DISRE): não podemos interditar o cemitério, e nem embargar, a atividade é bem complexa.

Camilo Mendes (FAEAC): realmente não é possível interditar um cemitério, e embargar não cabe, imagina em lugares que houver só um cemitério.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): diante dos contrapontos vamos retirar do contexto a palavra interdição, e assim seguimos para votação da minuta do licenciamento dos cemitérios com os participantes em plenário presencial e on line. Conferindo 13 votos favorável. Aprovado por unanimidade.

4.1 . Submissão e votação:

Sugestões de recomendações da Assessoria Jurídicas da SEMA no contexto da minuta, com a concordância dos acréscimos nos: **Art. 1º** Estabelecer critérios técnicos para a implantação e/ou regularização de cemitérios destinados ao sepultamento de cadáveres humanos ou não, no que tange à proteção e à preservação do ambiente, em particular do solo e das águas subterrâneas. Os cemitérios deverão cumprir todas as exigências ambientais estabelecidas nesta Resolução. **Art. 3º, Parágrafo Único** O prazo de validade da LRO será de no mínimo 4 anos e no máximo 10 anos, devendo a renovação ser submetida à comprovação do cumprimento integral das condicionantes ambientais e à apresentação de novos estudos técnicos. **Art. 18** Apresentar laudos de análises das águas dos poços de monitoramento anualmente. Em caso de desacordo com as normas estabelecidas, o responsável pelo cemitério terá um prazo máximo de 90 dias para corrigir as irregularidades sob pena de aplicação das sanções administrativas definidas nesta Resolução. **Art. 22** O prazo de regulamentação dos passivos dos cemitérios tradicionais será de 24 (vinte e quatro) meses. Caso não seja obtida a regularização dentro do prazo, será aplicada multa progressiva conforme determinado em regulamento próprio do órgão ambiental competente. **Art. 24 (Novo)** Os cemitérios que não cumprirem os requisitos estabelecidos nesta Resolução estarão sujeitos às sanções administrativas, incluindo multa, e obrigação de reparação ambiental no que couber.

Aprovado por unanimidade.

4.2 . Encaminhamento:

Encaminhar a Assessoria Jurídica para formalização da RESOLUÇÃO CEMAF nº xxx/2025, que **Dispõe sobre o licenciamento e Regularização Ambiental dos cemitérios no Estado do Acre, estabelece condições e critérios e dá outras providências. Publique-se.**

5. Apresentação da Pauta III : Processo nº [0820.009796.00002/2025-02](#). Ausência de Reuniões do CEMAF, Regimento Interno – Decreto nº 11.624/2025, art. 37, inciso II

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): temos duas notificações de exclusão, foram encaminhadas para o ITERACRE o Ofício Nº 262/2025/SEMA (0014290526) e a outro para o SESAI Ofício nº 263/2025/SEMA (0014291363). Conforme o Regimento Interno do CEMAF, artigo 37 §2: “A ausência em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa”. Abro a palavra para o representante do ITERACRE, lembrando que a instituição é muito importante para a pauta do meio ambiente.

Tayana da Silva Pinheiro (ITERACRE/suplente): sou Eng. Florestal do ITERACRE e ontem que recebi essa notificação. Creio que todas as secretarias têm esse problema com a falha na comunicação. Minha nomeação para participar do conselho foi em novembro/2024 e o endereço de e-mail informado estava errado, portanto, não recebi

nenhuma notificação. Ontem que o gabinete enviou para mim essa situação. Peço desculpas por não ter participado antes e se pudermos nos redimir e continuar, seria muito interessante. Me comprometo, juntamente com meu colega. Infelizmente não houve essa comunicação por causa do meu e-mail que estava errado. Ontem que o gabinete me enviou e não tive tempo de estudar os processos. O Conselho é muito importante para o nosso Estado e eu tenho interesse, como o instituto em permanecer.

Renata Silva e Souza (Secretaria Adjunta/SEMA): só ressaltando que as convocações são feitas também para o e-mail da institucional e via WhatsApp.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): dando seguimento, para o próximo direito de ampla defesa, a instituição SESAI, verificamos que não há na plenária representante, recebemos hoje dia 25 de março de 2025, às 10:22, via email DSEI-ARP/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA dseiarpseesai@saude.gov.br (0014848731), o OFÍCIO Nº 124/2025/ARP/SESANI/ARP/DSEI/SESAI/MS (0014848887) o qual farei a leitura. Após abro para votação e deliberação do plenário considerando o que está previsto no regimento interno. Início a primeira votação sobre a permanência ou não da instituição do ITERACRE - Instituto de Terras do Acre, no assento do CEMAF. 13 votos para permanência (1. SEMA/ 2. IMAC/ 3.IMC/ 4.SEAGRI/ 5.SEICT/ 6.S.O.S. AMAZÔNIA/ 7.IBAMA/ 8.FAEAC/ 9.FIEAC/ 10.FECOMERCIO/ 11.FUNTAC/ 12.EMBRAPA/ 13. ITERACRE). Aprovado por unanimidade. Agora vamos para segunda votação - permanência ou exclusão da SESAI/ Secretaria Especial de Saúde Indígena, 11 votos pela exclusão (1. SEMA/ 2. IMAC/ 3.IMC/ 4.SEAGRI/ 5.SEICT/ 6.S.O.S. AMAZÔNIA/ 7.IBAMA/ 8.FAEAC/ 9.FIEAC/ 10.FECOMERCIO/ 11.FUNTAC), contra 02 votos para permanência (1.EMBRAPA/ 2. ITERACRE), portanto, aprovado a exclusão da SESAI do CEMAF.

5.1 Submissão e votação

Regimento Interno, art. 37. *"A exclusão de instituições membro do Conselho ocorrerá nas circunstâncias abaixo relacionadas: II "ausência em reuniões plenárias, sem justificativa da instituição, em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano".* Identificamos que as instituições: ITERACRE e SESAI, não atenderam a assiduidade com seus representantes, titular e suplente, nos encontros do Conselho, abrindo defesa em plenário.

ITERACRE, representado pela Conselheira Suplente senhora Tayana da Silva Pinheiro justifica os lapsos nas reuniões por motivos administrativos com a mudança na presidência do órgão, falta de comunicação interna na indicação dos representantes que desencadeou o desconhecimento do agenda e atividades do Conselho, bem como os equívocos nos contatos informados, razão a qual pede a permanência no CEMAF.

Votação: Aprovado por unanimidade a permanência no CEMAF.

SESAI, enviou OFÍCIO Nº 124/2025/ARP/SESANI/ARP/DSEI/SESAI/MS. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 263/2025/SEMA, vimos por meio deste justificar as ausências do titular e suplente representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Purus (DSEI-ARP/SESAI) nas reuniões plenárias do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) no exercício de 2024. Informamos que, nas datas indicadas, tanto o titular, Sr. José Carlos Pereira Lira, quanto o suplente, Sr. Thaytto Melo de Carvalho, encontravam-se em campo, em áreas indígenas de difícil acesso, realizando visitas de supervisão técnica. Essas ações ocorreram em caráter emergencial, em virtude do agravamento da situação climática no período, com eventos extremos relacionados às estiagem que impactaram diretamente as comunidades atendidas pelo Distrito. As ações de supervisão visaram garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento prestados, diante da necessidade de respostas rápidas às demandas geradas pelas adversidades climáticas, especialmente em regiões isoladas. Solicitamos a consideração desta justificativa como válida e tempestiva, à luz do artigo 37, §1º, do Regimento Interno do CEMAF, bem como o reconhecimento das limitações operacionais impostas pelo contexto mencionado, que fogem ao controle desta Coordenação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, EVANGELISTA DA SILVA DE ARAÚJO APURINÃ, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Portaria GM/MS Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Votação: 11 votos para exclusão (1.SEMA/2.IMAC/3.IMC/4.SEAGRI/5.SEICT/6.S.O.S. AMAZÔNIA/7.IBAMA/8.FAEAC/9.FIEAC/10.FECOMERCIO/11.FUNTAC), contra 02 votos para permanência (1.EMBRAPA/ 2. ITERACRE). Aprovado a exclusão da SESAI do CEMAF com 11 votos.

5.2. Encaminhamentos

Atualizar o cadastro da composição do CEMAF.

Notificar a SESAI da exclusão conforme deliberação do plenário.

Incluir no Processo Seletivo a vaga para 01 (um) representante das comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais, visando o preenchimento do assento deixada pelo processo de exclusão da SESAI.

6. Apresentação da Pauta IV: Processo nº 0820.009800.00062/2025-83. Fórum Empresarial de Inovação. OF. Nº 08/2025, solicita revisão de estruturação da composição do CEMAF e suspensão do Processo Seletivo correlacionado ao Processo nº 0820.007396.00006/2025-13. OF.Nº40/2025-IMC. Solicita ampliação de representação no CEMAF.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): ultima pauta do dia trata se de 02 (dois) processos, um que foi iniciado pelo Fórum Empresaria de Inovação Ofício 08/2025, (0014094420) que solicita a revisão da estruturação da composição do CEMAF e a suspensão do processo seletivo. E Segundo, Ofício 40/2025 do Instituto de Mudanças Climáticas (0014031156), que solicita a ampliação da representação no CEMAF. Com relação a solicitação da FAEAC, inclusive eu tive eu reunião com o Assuero, logo que o edital saiu. Houve uma série de questionamentos. A Steina conversou diretamente com o conselheiro, com o Assuero, explicando toda a situação e basicamente o ofício do Fórum empresarial era em relação a composição, por ela não estar sendo paritária. E o que a gente estava explicando em relação ao processo seletivo, é recompor o conselho o CEMAF (Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta) de acordo com a lei. Nós não criamos vagas novas, não estamos aumentando a representatividade. Não tem como a presidência do conselho aumentar, até por isso é uma questão legal. O máximo que podemos fazer é buscar a recomposição, para que a decisão seja de fato paritária. E isso está causando também problemas em outros colegiados que dependem dessa indicação. No caso da SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), que a Comissão Estadual de Validação que é dentro do programa SISA, que inclusive está faltando lá a representação da sociedade civil, que é indicada pelo coletivo de conselhos do Instituto de Meio Ambiente e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável. Nós explicamos isso e recebemos a proposta do conselheiro Assuero dizendo: O que podemos fazer é colocar na pauta do Fórum na próxima reunião para debatermos e ver se faz sentido atualizarmos os membros do conselho, para ter uma representatividade e logicamente tem uma paridade e aumenta aqui, mas também aumenta lá. O ofício do IMC é uma demanda da “SEVA”, mas também é uma demanda com relação as salvas guardas, inclusive foi constatado que essa questão da representatividade, um exemplo é a própria questão dos povos indígenas que estava sub representado, por conta dessa constatação da SESAI, que ela não representa os povos indígenas, ele é um órgão federal que trabalha e já tivemos essa constatação também. Então qual seria a proposta falem rapidamente. Existe uma proposta para suspender o processo seletivo.

Camilo Mendes (FAEAC): para mim uma pergunta bastante simples, se no entendimento dos membros é se existe paridade no conselho? Aparentemente para o Fórum não faz sentido. Quando se pega para analisar os membros do conselho, não existe paridade, pelo o que eu observei, não existe. Se for pensar na lei que estabelece essa exigência da paridade e analisa esses membros, não existe essa paridade. Qual o percentual que é estabelecida na lei que deve representar a sociedade civil, qual o percentual que estabelece a lei? É pegar o que representa o setor público e 50% representa a sociedade. É essa essência é que os membros devem verificar se existe, porque se em algum momento que alguém for autuado, e for questionado a decisão do conselho, perdeu toda a razão. Derruba toda a questão do conceito se isso for questionado.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): A questão da paridade está na constituição do conselho. Tem um Parecer Jurídico 24/2025 (0014263195, e Parecer Jurídico 12/2025 (0014066862) essas análises foram encaminhadas para todos os membros.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): tem a lista dos participantes?

Steina Ribeiro Cascais (Secretaria Executiva): conforme a Composição do CEMAF - [Decreto nº 8.489-P, de 22 de Novembro de 2024 – Nomeia em substituição Membros Titulares e Suplentes que integram o Plenário do CEMAF](#) temos: 07 sete representantes de órgãos ou entidades do Estado: SEMA / IMAC/ IMC / SEICT/ SEAGRI/ FUNTAC/ ITERACRE. 03 três representantes de órgãos ou entidades da União: UFAC / IBAMA / EMBRAPA. 01 um representante de órgãos ou entidades dos municípios: AMAC. 06 seis representantes de entidades do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, sendo obrigatoriamente três das entidades representativas dos trabalhadores e três das entidades patronais; das 03 entidades representativas dos trabalhadores: FETACRE / CNS / e uma vaga em aberto; das três das entidades patronais: FIEAC / FAEAC / FECOMERCIO. 03 três representantes de entidades não governamentais da área ambiental ou social: S.O.S Amazônia / e duas vagas em aberto. 02 dois representantes das comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais: SESAI / FUNAI. As vagas em aberto seguem no Processo seletivo para preenchimento.

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): faço uma sugestão para que seja encaminhada uma proposta de revitalização, análise e reformulação da composição do conselho e com uma análise do jurídico para que assim seja

trazido para o conselho e assim deliberar. Nós fazemos a proposta de alteração da lei, com a indicação do conselho e encaminha para a ALEAC.

Miguel Scarcello (S.O.S Amazônia): faz sentido esse estudo e encaminhar para o Jurídica objetivando uma análise da lei que possa adequar uma nova composição

Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF): o parecer jurídico informa que o conselho mantém paridade na composição do CEMAF e está em conformidade com a Lei nº 3.595/2019, pois respeita a paridade entre poder público e sociedade civil, e o processo seletivo para recomposição do CEMAF segue os trâmites legais, não havendo fundamento jurídico para sua suspensão. Assim, sugiro a votação e deliberação de um estudo ao jurídico para avaliar a paridade e fazer uma sugestão de alteração. Faz-se um debate com a representação de algumas secretarias de meio ambiente e de municípios e também com a representação da sociedade civil. E tentar na próxima reunião extraordinária trazer uma proposta e começar o debate. Todos os membros da plenária e on-line tem nenhuma objeção. Ficou aprovado o estudo de paridade do conselho.

6.1 Submissão e votação

A alteração na composição do CEMAF, deve pleitear modificação legislativa junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Sugere-se a expedição de ato normativo para formalizar as alterações e garantir a observância das salvaguardas socioambientais exigidas, com reserva de assento respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil.

Aprovado por unanimidade.

6.2 Encaminhamento

Recomenda-se a Assessoria Jurídica para elaborar proposta com as indicações recebidas e advindas do plenário visando a ampliação do CEMAF.

7. Propositura de pautas para as próximas reuniões do CEMAF

PAUTAS	OBSERVAÇÃO
Processo SEI Nº 0820.009796.00001/2025-50 - Discutir os valores remanescentes do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas objetivando criação de edital para abertura de projetos contemplando o uso dos recursos	apresentação de projeto da Educação Ambiental.
Processo SEI Nº 0820.009796.00012/2024-59, concernente a manifestação de interesse em participar das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF. Realizar a votação para inclusão de novos membros	levantamento das frequências das câmaras temáticas, como critério para escolha das entidades Novo levantamento de interessados.
Processo nº 0820.009796.00014/2023-67. Discussões de atualização da RESOLUÇÃO CEMACT Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2012, para "Regulamentação e Procedimentos do Licenciamento Cultural no Âmbito do Licenciamento Ambiental para Atividades que Tenham Potencial Arqueológico seja Geoglifos ou Sítios Arqueológicos".	Para apreciação
Processo nº 0820.009800.00735/2024-14. Relatório Bacia do Riozinho do Rola	Para apreciação
Processo nº 0820.009800.00733/2024-24, referente ao teor do Ofício 001/2024 CTCA, da Câmara Temática de Cultura Ayahuasqueira solicitando em caráter de urgência, apreciação de minuta de resolução que dispõe sobre coleta e transporte de planta utilizada na confecção da bebida ayahuasca no território do Estado do Acre , estabelecendo regimes de licenciamento.	Aguardando devolutiva
Processo nº 4022.009316.00027/2024-19, Atividades e Empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental municipal , Relatório GT. Parecer CTMA	Aguardando devolutiva

Processo nº 0820.009800.00192/2025-16. RESOLUÇÃO CEMAF Nº 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 Define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras ou mitigadoras de impacto ambiental, no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criações pecuárias (bovinos e bubalinos) para fins comerciais.

Aguardando devolutiva

7.1. Encaminhamento

Enviar as proposituras das pautas para os conselheiros indicarem suas prioridades e sugestões de datas para agendamento de reuniões extraordinárias em abril e maio, objetivando o debate das matérias.

8. Encerramento:

As 13h05min.



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/07/2025, às 11:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Secretário(a) de Estado**, em 10/07/2025, às 20:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016334070** e o código CRC **CB027B03**.